Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de maio de 2019 | Ano II | Edição nº 277 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	2
Vistos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 038/2019 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck – departamento de serviços municipais.

Empresas Credenciadas: RENATO COMELIS ME e RAMADA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Por Hora Trabalhada, adjudico a empresa vencedora: RENATO COMELIS ME, o objeto do Edital, com valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 09 de maio de 2.019.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 136/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para as escolas do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Empresas participantes: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP e FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

(...) Posto isso, diante de tudo mais que dos autos constam, a Comissão Permanente de Licitação, em prestígio as normas e princípios norteadores da administração pública, conhece do recurso apresentado pela empresa FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, e, no mérito, opina pelo seu provimento, no sentido de declarar sua proposta classificada. Tendo em vista a reclassificação da proposta, deverá ainda, em caso de acolhimento da presente decisão pela autoridade superior, considerando o critério de julgamento fixado no edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, ser declarada vencedora do certame, a empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R$ 59.489,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). No mais, nos termos do art. § 4º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, remeta-se ao Eximo. Sr. Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. André Ricardo Vieira, para deliberação final.

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 09 de maio de 2019.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vistos

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 136/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para as escolas do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Empresas participantes: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP e FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e, por seus próprios fundamentos, decido por dar provimento ao recurso apresentado pela empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, com base nas justificativas apresentadas e planilha de custos, no sentido de declarar classificada a sua proposta.

No mais, retorne os autos à Divisão de Compras e Licitação para continuidade.

Mirassol/SP, 09 de maio de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal